SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 07 de Dezembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XI | Nº 2190

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3° Secretário: Jorge Silva Dantas;
1° Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2° Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3° Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 09270004/2023

O CONISA vem através de sua Pregoeira informar que com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos no esclarecimento recebido, entendemos que será necessário a REVOGAÇÃO do referido Pregão Eletrônico nº 10.018/2023, com data prevista de realização em 15/12/2023 às 09:30h (horário de Brasília), nos termos da Lei nº 14.133/2021 para que o termo de referência seja reavaliado com o objetivo de trazer maior segurança jurídica.

Santana do Ipanema/AL, 06 de dezembro de 2023.

RAMON CAMILO SILVA
Diretor Presidente do CONISA

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:2D2FE020

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5652/2023 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA N° 015/2023 OBJETO: OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA NO BAIRRO JARDIM TROPICAL, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL.

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Recorrente: **AMT ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ N° 86.808.243/0001-76**
Feito: **RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA DECISÃO QUE INABILITOU A RECORRENTE**

RELATÓRIO

Trata-se de Recurso Administrativo interposto, tempestivamente, pela empresa AMT ENGENHARIA E PROJETOS LTDA (CNPJ N° 86.808.243/0001-76), devidamente qualificada nos autos do procedimento licitatório CONCORRÊNCIA N° 015/2023 (Proc. Administrativo nº 5652/2023), em face da decisão da Comissão Permanente de Licitações que declarou INABILITOU a empresa RECORRENTE, pelos motivos consignados na Ata circunstanciada lavrada na sessão interna realizada em 13/11/2023.
Em síntese, é o relatório.

SÍNTESE DAS RAZÕES DO RECURSO
II.I AMT ENGENHARIA E PROJETOS LTDA (CNPJ N° 86.808.243/0001-76).
Insurge-se a Recorrente em sua peça recursal contra a decisão da Comissão que INABILITOU a recorrente, pelas razões, em síntese,

"AMT ENGENHARIA E PROJETOS LTDA (CNPJ N° 86.808.243/0001-76) vem, apresentar seu RECURSO ADMINISTRATIVO, Processo Administrativo n° 5652/2023, Concorrência 015/2023, em face da decisão proferida pela Colenda Comissão Permanente de Licitação em 13 de novembro de 2023 que houve por inabilitar a recorrente, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Estado de Alagoas, requerendo-se, por conseguinte, o regular processamento do presente recurso.
Em 14 de novembro de 2023, a Recorrente tomou conhecimento do julgamento a inabilitando da concorrência nº 015/2023.
Nos termos da referida decisão, houve a inabilitação tendo em vista que, segundo a Comissão, a Recorrente descumpriu os itens 7.1.1.2, 7.1.2.2. e 7.1.4.1. do edital.
Segundo a fundamentação da Conspícua Comissão:
Fica INABILITADO a empresa AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 86.808.243/0001-76, por não atender aos itens 7.1.1.2., pois não apresentou alteração contratual consolidada, 7.1.2.2., pois a empresa apresentou certidão relativos aos tributos federais vencida e 7.1.4.1., por não apresentar Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, além disto, apresentou certidão judicial de natureza cível positiva.
Todavia, com a devida vênia, a referida decisão quedou-se desarrazoada pelos fatos e fundamentos a seguir explanado.
[...]
Ocorre Nobre julgador que, indiscutivelmente, os alegados vícios (**apresentação de alteração contratual consolidada e certidão**

declaração do sindicato patronal ou de trabalhadores, enfim, algo que prove algum dos motivos expostos.
Fora isso, também deve ser juntado ao pedido uma planilha detalhada os custos e notas fiscais dos produtos solicitados pela mesma.
Também é importante citar que o reequilíbrio econômico-financeiro do ajuste tem que ser concedido com cautela, a fim de não se beneficiar a contratada em detrimento dos demais licitantes que agindo com prudência apresentaram quando da licitação preços mais condizentes com o mercado.
Diante do que foi exposto não merece provimento o pedido protocolado pela empresa, visto que:
A empresa não apresentou planilhas de custos detalhadas do item solicitado, com valores detalhados e percentuais de custo de cada item. Planilha de custos para comprovação do preço ofertado, e do preço reequilibrado.

A empresa apresentou notas fiscais que não condiz ao pedido de reequilíbrio.

De acordo com os argumentos apresentados, a falta de apresentação de documentos exigidos para comprovação de desiquilíbrio, decide-se por **INDEFERIR** o pedido formulado, e a resposta negativa não garante o direito da empresa de pedir o cancelamento do item, visto que a empresa assumiu o risco no momento em que participou do certame.

Major Izidoro/AL, 16 de novembro de 2023.

MARCOS CIDENE DOS SANTOS
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:8D4DE32A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
ERRATA PUBLICAÇÃO

ERRATA PUBLICAÇÃO

O Município de Major Izidoro/AL, através do Pregoeiro, vem por meio da presente, retificar a Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 06/12/2023. Edição 2189.
Onde se lê: R$ 269.008,80 (duzentos e sessenta e nove mil e oito reais e oitenta centavos).
Leia - se: R$ 397.680,00 (trezentos e noventa e sete mil e seiscentos e oitenta reais)**.**
Nada mais havendo, foi lavrada esta errata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Pregoeiro. Major Izidoro 06/12/2023.

ALBERT LEITE E SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jackeline Meire da Silva Custódio
Código Identificador:68512211

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS A Prefeitura Municipal de Maragogi/AL, por meio do seu departamento de compras, informa que está recebendo propostas comercias para “contratação de empresa especializada na capacitação dos agentes de trânsito”. As propostas deverão ser formuladas conforme Projeto Básico, o qual deverá ser solicitado através do e-mail compras@maragogi.al.gov.br. O prazo para solicitação do Projeto Básico e recebimento das propostas será de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação.

Maragogi, 06 de dezembro de 2023.

RICARDO DE ALMEIDA SOUTINHO
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:4FD72C9B

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Maragogi/AL, por meio do seu departamento de compras, informa que está recebendo propostas comerciais para aquisição de “Mamógrafo Analógico”, “CR - Digitalizador Imagem Radiográficas” e “Impressora DRY de Filmes Radiológicos”. As propostas deverão ser formuladas conforme Termo de Referência (TR), que deverá ser solicitado através do e-mail compras@maragogi.al.gov.br. O prazo para solicitação do TR e recebimento das propostas será de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação.

Maragogi, 14 de novembro de 2023.

RICARDO DE ALMEIDA SOUTINHO
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:947B91F0

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5.709/2023.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 61/2023.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico SRP Nº 10.022/2023.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração.
PRESTADOR: CONFIAR SOLUÇÕES EM SERVIÇOS – COOPERATIVA DE TRABALHO, inscrita no CNPJ sob o nº 45.776.353/0001-16, sediada na Rua Desembargador João Paes, nº 197, sala 0402 empresarial Spazio, Boa Viagem, CEP: 51.021-360, Recife -PE, representada neste ato pelo Sr. Leandro de Araujo Moraes, portador(a) da Cédula de Identidade n° 1949687 SSP/RN inscrito(a) no CPF sob nº 027.030.414-85
OBJETO: o Registro de Preços para a eventual **contratação de empresa especializada em prestação de serviços com fornecimento de mão-de-obra com e sem dedicação de exclusiva, para o Município de Maragogi – AL, se faz necessária para auxiliar as atividades finalísticas do Município, garantindo todo o suporte e condições adequadas para a execução das atividades precípuas do Município e suas respectivas secretarias**, conforme as disposições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 10.022/2023, que é parte integrante desta Ata.
VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.
DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2023.
SIGNATÁRIOS: A Contratante, Prefeitura Municipal de Maragogi-AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96, neste ato representada por seu Prefeito Sr. Fernando Sérgio Lira Neto portador do CPF de nº 190.583.144.72, e pela contratada, CONFIAR SOLUÇÕES EM SERVIÇOS – COOPERATIVA DE TRABALHO, inscrita no CNPJ sob o nº 45.776.353/0001-16.

Maragogi - AL, 06 de dezembro de 2023.

EWERTON VILTEMAR DA SILVA LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:CC16CEBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 631/2023

(de 06 de dezembro de 2023)

DIVULGA OS DIAS DE FERIADOS NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL E ESTABELECE OS DIAS DE PONTO FACULTATIVO, NO ANO DE 2024, PARA CUMPRIMENTO PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICAS E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988.
RESOLVE

Art.1º DIVULGAR a relação dos feriados Nacional, Estadual e Municipal, e estabelece os dias de Ponto Facultativo para ano de 2024, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, autárquicas e fundacional do município de Maragogi, Estado de Alagoas, sem prejuízo na prestação dos serviços considerados essenciais:

I. Segunda – feira (01 de janeiro de 2024):

a. FERIADO NACIONAL;
b. DIA DA CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL.

II. Terça-feira – feira (13 de fevereiro de 2024):

a. PONTO FACULTATIVO;
b. CARNAVAL 2024.

III. Quarta – feira (14 de fevereiro de 2024):

a. QUARTA – FEIRA DE CINZAS;
b. PONTO FACULTATIVO ATÉ AS 14H).

IV. Quinta – feira (21 de março de 2024):

a. FERIADO MUNICIPAL E RELIGIOSO;
b. DIA DE SÃO BENTO – COPADROEIRO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI.

V. Sexta – feira (22 de março de 2024):

a. PONTO FACULTATIVO;
b. EM DECORRÊNCIA AO DIA DE SÃO BENTO – COPADROEIRO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI.

VI. Quinta – feira (28 de março de 2024):

a. PONTO FACULTATIVO;
b. QUINTA – FEIRA SANTA.

VII. Sexta – feira (29 de março de 2024):

a. FERIADO NACIONAL E RELIGIOSO;
b. SEXTA – FEIRA SANTA – PAIXÃO DE CRISTO.

VIII. Domingo (31 de março de 2024):

a. FERIADO NACIONAL E RELIGIOSO;
b. DOMINGO DE PÁSCOA DO SENHOR.

IX. Domingo (21 de abril de 2024):

a. FERIADO NACIONAL;
b. TIRADENTES.

X. Quarta – feira (24 de abril de 2024):

a. FERIADO MUNICIPAL;
b. EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE MARAGOGI – 149 ANOS.

XI. Quarta – feira (01 de maio de 2024):

a. FERIADO NACIONAL;
b. DIA MUNDIAL DO TRABALHADOR.

XII. Quinta – feira (30 de maio de 2024):

a. FERIADO NACIONAL E RELIGIOSO;
b. CORPUS CHRISTI.

XIII. Sexta – feira (31 de maio de 2024):

a. PONTO FACULTATIVO;
b. EM DECORRÊNCIA AO FERIADO DE CORPUS CHRISTI;

XIV. Quinta – feira (13 de junho de 2024):

a. FERIADO MUNICIPAL E RELIGIOSO;
b. DIA DE SANTO ANTÔNIO – PADROEIRO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI;

XV. Sexta – feira (14 de junho de 2024):

a. PONTO FACULTATIVO;
b. EM DECORRÊNCIA AO DIA DE SANTO ANTÔNIO – PADROEIRO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI.

XVI. Sábado (29 de junho de 2024):

a. FERIADO ESTADUAL E RELIGIOSO (Lei n° 5.508/1993);
b. DIA DE FLORIANO PEIXOTO E DE SÃO PEDRO.

XVII. Sábado (07 de setembro de 2024):

a. FERIADO NACIONAL;
b. DIA DA INDEPENDENCIA DO BRASIL – 202 ANOS.

XVIII. Segunda – feira (16 de setembro de 2024):

a. FERIADO ESTADUAL;
b. EMACIPAÇÃO POLÍTICA DE ALAGOAS – 207 ANOS.

XIX. Sábado (12 de outubro de 2024):

a. FERIADO NACIONAL E RELIGIOSO;
b. PADROEIRA DO BRASIL – DIA DE NOSSA SENHORA APARECIDA;

XX. Segunda – feira (28 de outubro de 2024):

a. PONTO FACULTATIVO;
b. DIA DO SERVIDOR PÚBLICO.

XXI. Sábado (02 de novembro de 2024):

a. FERIADO NACIONAL;
b. DIA DE FINADOS.

XXII. Sexta – feira (15 de novembro de 2024):

a. FERIADO NACIONAL;
b. PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA – 135 ANOS.

XXIII. Quarta – feira (20 de novembro de 2024):

a. FERIADO ESTADUAL (Decreto nº 62.819/2018);
b. DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA – ZUMBI DOS PALMARES.

XXIV. Sábado (30 de novembro de 2024):

a. FERIADO ESTADUAL (Lei Estadual nº 7.530/2013) PONTO FACULTATIVO – MUNICIPAL (Lei Municipal nº 678/2019);
b. DIA ESTADUAL E MUNICIPAL DO EVANGÉLICO.

XXV. Quinta – feira (24 de dezembro de 2024):

a. FERIADO NACIONAL;
b. DIA DE NATAL.

XXVI. Terça – feira (31 de dezembro de 2024):

a. PONTO FACULTATIVO;
b. VÉSPERA DE ANO NOVO – 2025.

Art.2º Os dias de guarda dos credos e religiões, não relacionados nesta portaria, poderão o ser compensados, desde que previamente autorizados pelo responsável pela unidade administrativa do exercício do servidor.

Art.3º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos as respectivas áreas de competência.

Art.4º É vedado aos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Municipal antecipar ou postergar **PONTO FACULTATIVO** em discordância com o que dispõe esta Portaria.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2023.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:95A4E266

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
ERRATA II AO DECRETO Nº 054/2023, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, e pela Constituição Federal.

TORNA PÚBLICO

As seguintes retificações do Decreto supracitado, cuja alterações estão a seguir elencadas:

Item, **CAPÍTULO III DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, Art.6º, II, onde se lê:

~~II – Para as demais despesas as emissões de Notas de Empenho – NE poderão ser realizadas até o dia 30 de novembro de 2023, com exceção das despesas dos Grupos de Natureza I - Pessoal e Encargos Sociais 2 – juros e Encargos da Dívida e 6 – Amortização da Dívida; despesas relativas às Funções 10 (Saúde) e 12 (Educação) destinadas ao cumprimento dos limites constitucionais e legais, dotações de medidas impositivas, despesas realizadas com recursos de convênios e transferências voluntárias.~~

Leia-se:

II – Para as demais despesas as emissões de Notas de Empenho – NE poderão ser realizadas até o dia 15 de dezembro de 2023, com exceção das despesas dos Grupos de Natureza I - Pessoal e Encargos Sociais 2 – juros e Encargos da Dívida e 6 – Amortização da Dívida; despesas relativas às Funções 10 (Saúde) e 12 (Educação) destinadas ao cumprimento dos limites constitucionais e legais, dotações de medidas impositivas, despesas realizadas com recursos de convênios e transferências voluntárias.

Item, **ANEXO I – LIMITES DE PRAZO PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023**, onde lê-se:

~~PROCEDIMENTOS~~	~~DATAS~~
~~EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA~~	
~~Emissão de empenho, liquidação e pagamento de notas de empenho de adiantamento de numerário (suprimentos de fundos) até o dia:~~	~~30/11/2023~~
~~Recolhimento e Prestação de Contas de adiantamentos (Parágrafo Único do art. 14 do Dec. 030/2017) até o dia:~~	~~15/12/2023~~
~~Emissão de Notas de Empenho de outras despesas, exceto despesas com pessoal, até o dia:~~	~~30/11/2023~~
~~A Secretaria Municipal de Administração disponibilizará os relatórios de todas as folhas de pagamento de competência do corrente exercício, até o dia:~~	~~15/12/2023~~
~~Emissão de Notas de Empenho de referente às despesas com pessoal até o dia:~~	~~30/11/2023~~

Leia-se:

PROCEDIMENTOS	DATAS
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Emissão de empenho, liquidação e pagamento de notas de empenho de adiantamento de numerário (suprimentos de fundos) até o dia:	15/12/2023
Recolhimento e Prestação de Contas de adiantamentos (Parágrafo Único do art. 14 do Dec. 030/2017) até o dia:	15/12/2023
Emissão de Notas de Empenho de outras despesas, exceto despesas com pessoal, até o dia:	15/12/2023
A Secretaria Municipal de Administração disponibilizará os relatórios de todas as folhas de pagamento de competência do corrente exercício, até o dia:	15/12/2023
Emissão de Notas de Empenho de referente às despesas com pessoal até o dia:	15/12/2023

Os demais itens de citado Decreto permanecem inalterados.

Publica-se o Decreto de Retificação.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2023.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:98C656D2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 00048/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 00048/2023
TERMO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeita do Município de Maravilha/AL, no uso de suas atribuições resolve **Homologar e Ratificar** o Processo nº 11240001/2023, Dispensa de Licitação nº 11.00048/2023, e **Adjudicar** à **EMILY PRISCILA MELO DE OLIVEIRA,** inscrita no CPF/MF sob o n.º 051.525.544-02, cujo objeto é a contratação da profissional para prestação de serviço de ornamentação em virtude da realização da 2ª Festa do Leite no Município de Maravilha/AL, nos dias 06 e 07 de dezembro de 2023, no valor total de R$ 12.130,00 (doze mil e cento e trinta reais), consoante disposto no art. 75 Inciso II, da Lei Federal n.° 14.133 de 2021, sendo dispensável o procedimento licitatório.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita, Maravilha/AL, 05 de dezembro de 2023.